

ERRATA CMDCA Nº 02/2024

Súmula: "Aprova a Correção Resolução
Nº 64: "Aprova a Reprogramação para
utilização dos recursos por 12 (doze)
meses da deliberação Incentivo Atenção
à Criança e Adolescente – 2º Semestre
de 2023".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1872/2018.

RESOLVE:

Onde se Lê: "Aprova a Reprogramação para utilização dos recursos por 12 (doze) meses da deliberação Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – 2º Semestre de 2023".

Leia-se: "Aprova a Prestações de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – 2º Semestre de 2023".

Pontal do Paraná, 06 de junho de 2024.


Geraldo Borges da Silva Junior
Secretário CMDCA